Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Pça. Raul Gomes de Abreu. 200 - CEP 18.170-000
F.: (0152) 44-3030 - FAX: 44-3151 - Telex: 152860

LEI NÚMERO 2.580 DE 29 DE JULHO DE 1.994.

"Autoriza a remoção de edificação e abertura de crédito especial con-/ forme especifica"

ALTERADO PELA LEI 2512/94 Art. 3º

Artur Hess, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo; Usando de suas atribuições / que lhe são conferidas por Lei; Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decreta, e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a remoção da edificação residencial do lo-/ cal onde se encontra construída, para outro das / proximidades, localizado no Bairro do Piraporinha neste município, haja visto o perigo iminente a / que se expoê seus moradores, pertencentes a José Donizete da Silva, portador do RG nº 9.228.683.

Artigo 2º - A remoção deverá ser feita reutilizando-se o material existente, no que for possível, complementando-se o necessário, de forma a amenizar o ônus para o Poder Público.

Artigo 3º - Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei; fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial no valor de R$.. 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), proviniente da seguinte dotação:

4- DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

4.04- Obras e Serviços Públicos

4.04.02- Estradas Vicinais

1672-4110-16885341.019 Obras e Instalações correção de traçado e Pavimentação vicinais...R$1.700,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 29 de Julho de 1.994.

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

p/ Francisco José Dias Oliveira
D.Compras e Licitações.